



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI N. 1.593

DE, 24 DE MAIO DE 2021.

Denomina “Pedro Paulo Salinas”, a praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Jardim Bom Viver.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Jardim Bom Viver, passa a denominar-se “Pedro Paulo Salinas”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Edmilson Lucas Rachel
Presidente da Câmara Municipal